



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 035/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Vitor Hugo Verli Devantier.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material para confecção de fardamento para o corpo de dança da Banda Municipal.

NATUREZA DO OBJETO

() **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material destinado à confecção de fardamento para o Corpo de Dança da Banda Municipal, considerando o processo de reestruturação e retomada das atividades culturais no Município.

A Banda Municipal constitui importante instrumento de promoção cultural, social e educacional, desempenhando papel relevante na valorização das tradições locais, na formação artística de jovens e na integração da comunidade em eventos cívicos, culturais e institucionais. Com a retomada de suas atividades, faz-se necessária a estruturação adequada do Corpo de Dança, garantindo identidade visual, padronização e apresentação condizente com a relevância do grupo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições;

Observância aos padrões de qualidade e resistência adequados ao uso em apresentações culturais;

Entrega dentro do prazo estipulado.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro – Cristal/RS.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15m	Tecido veludo preto	R\$ 24,90	R\$ 373,50
02	3,75kg	Tecido veludo vermelho	R\$ 79,90	R\$ 299,00
03	80m	Galão dourado	R\$ 1,80	R\$ 144,00
04	06m	Franja dourada	R\$ 4,70	R\$ 28,20
TOTAL:				R\$ 844,70

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 844,70 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).





ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

11.02 – Cultura

133920611.2.027000 - Apoio a Banda Municipal

339030 - Material de Consumo (4129)

Cristal, 03 de março de 2026.

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte,
Cultura e Juventude

Vitor Hugo Verli Devantier
Diretor de Cultura

